



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Relatório de Validação Externa

Assunto: Validação externa independente realizada sobre a autoavaliação de capacidade da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (UAIG/INEP) com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM).

Senhor Auditor-Chefe,

O presente Relatório tem por objetivo apresentar os resultados das análises realizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU), com o objetivo de validar a autoavaliação do grau de maturidade da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model - IA-CM*) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*).

I – INTRODUÇÃO

De acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, em plena convergência com a Estrutura Internacional de Normas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

De forma a apoiar o atingimento desse objetivo, a Controladoria-Geral da União, em conjunto com a Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), recomendaram a utilização do IA-CM como instrumento de avaliação e de apoio à melhoria da eficácia da função de auditoria interna governamental nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

II – O MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM)

A estruturação do modelo IA-CM originou-se em recomendação emitida pelo Comitê do Setor Público do IIA (PSC), em 2004, para a criação de um modelo universal de avaliação de capacidade que reforçasse a importância da auditoria interna para a eficiência e efetividade da Administração Pública. O desenvolvimento da ferramenta foi coordenado pelo *The Institute of Internal Auditors Foundation Research* (IIARF), envolvendo profissionais de vários países e apoio do Banco Mundial e do IIA. O modelo foi lançado em 2009 e atualizado em 2017.

O modelo ilustra os níveis e estágios pelos quais uma unidade de auditoria interna governamental pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla, e melhora os seus processos e práticas. Sua lógica compreende uma estrutura em blocos encadeados, demonstrando a progressão dos macroprocessos-chave a partir de uma UAIG menos madura para uma com capacidades fortes, estruturadas e eficazes.

Desse modo, o modelo IA-CM se presta a ser:

- uma ferramenta para avaliação e monitoramento da atividade de auditoria interna governamental;
- uma ferramenta de planejamento estratégico;
- um roteiro para o desenvolvimento de uma auditoria interna efetiva;
- um conjunto de “melhores práticas” a serem observadas; e
- um instrumento de promoção, comunicação e sensibilização sobre a auditoria interna aos tomadores de decisão.

O IA-CM está estruturado em 5 níveis de maturidade (1 – Inicial; 2 – Infraestrutura; 3 – Integrado; 4 – Gerenciado; 5 – Otimizado) e 6 elementos organizacionais (Serviços e Papéis da Auditoria Interna; Gerenciamento de Pessoas; Práticas Profissionais; Gerenciamento do Desempenho e *Accountability*; Cultura e Relacionamento Institucional; Estruturas de Governança), compreendendo um conjunto de 41 macroprocessos-chave (*key Process Area - KPA*), conforme pode ser visualizado na figura a seguir:

Figura 1: Matriz de Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)

	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i>	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança - KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais - KPA 5.3 Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Melhoria contínua de práticas profissionais - KPA 5.5 Planejamento estratégico da AI - KPA 5.4	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
Nível 4 – Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4 A atividade de AI apoia classes profissionais - KPA 4.3 Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência - KPA 4.7	Supervisão independente da Atividade de AI - KPA 4.8
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2 Auditorias de desempenho / <i>value-for-money</i> - KPA 3.1	Criação de equipe e competência - KPA 3.5 Profissionais qualificados - KPA 3.4 Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7 Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6	Medidas de desempenho - KPA 3.10 Informações de custos - KPA 3.9 Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12 Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11	CAI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15 Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.14 Mecanismos de financiamento - KPA 3.13
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3 Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5 Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - KPA 2.4	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7 Plano de negócio de AI - KPA 2.6	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - KPA 2.10 Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

Fonte: IIA, adaptado

Os macroprocessos-chave (KPA) referem-se a processos de auditoria interna, constituídos por atividades que devem ser desempenhadas e sustentadas para que a unidade de auditoria alcance os objetivos pretendidos, sendo composto por objetivo, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas. As atividades essenciais dos respectivos KPA devem ser dominadas institucionalmente, ou seja, estarem presentes e internalizadas na cultura da organização, para que a UAIG atinja um determinado nível de capacidade.

III – ESCOPO E METODOLOGIA

O presente trabalho teve por objetivo confirmar a existência e a institucionalização das atividades essenciais consideradas atendidas na autoavaliação da unidade de auditoria, relativas aos KPA do nível 2 (Infraestrutura) do IA-CM. Além disso, buscamos auxiliar a unidade a estabelecer um plano de ação em relação a eventuais oportunidades de melhoria identificadas.

As avaliações foram realizadas com base na documentação disponibilizada pela UAIG/INEP, no sistema e-CGU, compreendendo informações e evidências relativas ao arcabouço normativo e às práticas de auditoria interna aplicadas pela UAIG. As técnicas empregadas para a avaliação incluíram a análise de normativos e documentos, a verificação da documentação dos trabalhos de auditoria realizados pela UAIG nos exercícios de 2023 e 2024 e entrevistas com servidores e dirigentes da unidade de auditoria, considerando o escopo e a complexidade das atividades essenciais sujeitas a validação. Além disso, foi realizada visita presencial, no dia 06 de novembro de 2024, com o objetivo de confirmar informações e obter evidências complementares necessárias ao processo de validação.

As avaliações foram registradas considerando a seguinte estrutura:

- Avaliação quanto à Existência: existência de norma ou procedimento interno que estabeleça ou regulamente a aplicação da respectiva atividade essencial na UAIG, sendo avaliadas como “sim” (existe) ou “não” (não existe);
- Avaliação quanto à Institucionalização: uma vez consideradas existentes, as atividades essenciais são avaliadas quanto à sua efetiva institucionalização, ou seja, se estão ou não presentes na cultura da organização, mediante processos sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades;
- Recomendações: medidas propostas com vistas a inserir nos processos internos as atividades essenciais não existentes e/ou a promover sua institucionalização na cultura da organização (ações necessárias), ou aperfeiçoar processos internos já institucionalizados (ações recomendadas).

Importante destacar que, no modelo IA-CM, o atingimento do nível de maturidade é dado pelo atendimento aos seguintes pressupostos:

- i) uma **atividade essencial** de um KPA somente é considerada institucionalizada quando presente na cultura da organização, mediante processos; sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades;
- ii) um **KPA** somente é considerado institucionalizado quando todas as suas

- atividades essenciais estiverem institucionalizadas;
- iii) o **nível de maturidade** somente é atingido quando todos os KPA do nível objeto de avaliação forem considerados institucionalizados.

IV – RESULTADOS

Com base nas avaliações realizadas, verificamos que a Unidade de Auditoria Interna do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira cumpre adequadamente todas as atividades essenciais relativas aos macroprocessos-chave do **NÍVEL 2 - INFRAESTRUTURA**, do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM).

Figura 2: Resultados Avaliação IA-CM - INEP

Nível 2 - Infraestrutura					
KPA 2.1 Auditoria de Conformidade	KPA 2.3 Desenvolvimento Profissional Individual	KPA 2.5 Estrutura de Práticas Profissionais e de processos	KPA 2.7 Orçamento Operacional de Auditoria Interna	KPA 2.8 Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna	KPA 2.10 Acesso Pleno a Informações, Ativos e Pessoas da Organização
	KPA 2.2 Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas	KPA 2.4 Plano de Auditoria baseado nas Prioridades da Gestão e das partes interessadas	KPA 2.6 Plano de Negócio da Auditoria Interna		KPA 2.9 Fluxo de Reportes da Auditoria Estabelecido

Institucionalizado
Não Institucionalizado
Não Existe

Fonte: Elaboração própria

Importante ressaltar que, em face da recente institucionalização de diversas atividades essenciais, bem como o número de auditores atualmente existentes na unidade, faz-se necessária a adoção de medidas com vistas a consolidar e aprimorar os processos e as práticas de auditoria interna implementadas pelo INEP, de forma a garantir a perenidade dos resultados alcançados e a possibilitar o avanço da função de auditoria interna rumo à institucionalização dos KPA de Nível 3 do IA-CM.

V – RECOMENDAÇÕES

Com base nas avaliações realizadas e nos resultados obtidos pela equipe de validação, recomendamos ao INEP:

- a) Realizar estudos com vistas a definir o número ideal de auditores alocados à Audin, considerando o contexto e a complexidade dos serviços de asseguaração e de consultoria fornecidos ao INEP.
- b) Dar seguimento às ações estabelecidas no Plano de Negócio da Audin, detalhando as atividades que, associadas aos Planos Anuais de Auditoria Interna (Paint), permitirão o alcance dos objetivos e resultados de negócio propostos no plano.
- c) Promover o fortalecimento contínuo da unidade de auditoria interna, por meio da alocação de recursos humanos, oportunidades de desenvolvimento profissional e demais recursos necessários ao adequado desenvolvimento da função de auditoria interna e o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano de Negócio.
- d) Realizar nova autoavaliação interna de qualidade, no prazo estabelecido no Inciso II da Deliberação nº 03/2024 da Comissão de Coordenação de

Controle Interno (CCCI), publicada por meio da Portaria CGU nº 2.823, de 29 de agosto de 2024, submetendo os resultados à CGU, para confirmação da manutenção dos resultados ora validados.



Documento assinado eletronicamente por **XENIA SOARES BEZERRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, em 08/11/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FILGUEIRAS DE PAULA**, Coordenador-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade, em 08/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3417329 e o código CRC FDCF600C

Referência: Processo nº 00190.109012/2024-94

SEI nº 3417329